



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

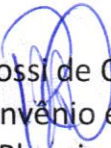
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 08/2023/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 23 de Janeiro 2023

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Termo de Doação, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Instituto Cultural Profetas em Artes – INSTITUTO PROFARTE, para ciência e controle.

Congonhas, 23 de Janeiro 2023


Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 233/2023
Data: 25/01/2023 - Horário: 08:52
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O INSTITUTO CULTURAL PROFETAS EM ARTE – INSTITUTO PROFARTE.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG**, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, doravante denominado **DOADOR**, representado por seu prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade nº. M-1.652.882 e do CPF 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Cultura, JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA, inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF 029.363.176-06 e o **INSTITUTO CULTURAL PROFETAS EM ARTE - PROFARTE**, inscrito no CNPJ sob o nº.23.966.054/0001-01, com sede na Rua Dom Pedro II, 74 Bairro Lamartine, Congonhas/MG, neste ato representado por sua Presidente, REGINA MARIA BAHIA DA FONSECA SILVA, doravante denominado **DONATÁRIO**, considerando a aprovação da prestação de contas final referente ao Termo de Ajuste 25/2016, celebrado em 09/08/2016, conforme autuação no Processo Administrativo nº 14250/2015 e que, em cumprimento à Cláusula Décima – Do Direito de Propriedade, foi solicitada pela DONATÁRIA a doação dos bens remanescentes especificados no Ofício 009/2021, conforme folha nº 281, do mencionado Processo Administrativo, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO** mediante as cláusulas em seguida enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a doação dos equipamentos que se encontram em posse do **DONATÁRIO**, especificados no Plano de Trabalho do Termo de Ajuste nº 25/2016, celebrado em 09/08/2016, a saber:

- I – 01 Projetor Multimídia – PowerLite X29 – Epson – Modelo: H691A
- II – 01 Tela de Projeção 100 Polegadas Retrátil c/ Tripé MTS100 - Mynjko

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1 O material será utilizado exclusivamente para a continuidade das atividades objeto do Termo de Ajuste nº 25/2016, celebrado entre o **DOADOR** e o **DONATÁRIO**.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor dos bens objeto da presente doação perfaz o total de R\$ 2.951,81 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme valores lançados nas notas fiscais de aquisição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1 Das obrigações do **DOADOR**:

a) publicar extrato do presente termo no Diário Eletrônico do Município.

4.2 Das obrigações do **DONATÁRIO**:

- a) Utilizar os bens em conformidade à finalidade da parceria celebrada com o **DOADOR**;
- b) não repassar os bens a terceiros, em nenhuma hipótese, salvo no caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil – OSC, hipótese em que o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 13.019/2014, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.
- c) Reverter os bens ao **DOADOR** em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil - OSC, na impossibilidade de transferência a outra OSC.
- d) Providenciar a inscrição dos bens objeto desta doação em sua relação patrimonial.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas/MG, com renúncia expressa de outro, por mais especial que seja, para dirimir as questões decorrentes do presente instrumento.

E por estarem convictas da pretensão que ora firmam, assinam, as partes, o presente termo em 2 (duas) vias.

Congonhas, 05 de janeiro de 2023.


CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E O INSTITUTO CULTURAL PROFETAS EM ARTE – INSTITUTO PROFARTE

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e o INSTITUTO CULTURAL PROFETAS EM ARTE – INSTITUTO PROFARTE, inscrito no CNPJ sob o nº.23.966.054/0001-01, com sede na rua Dom Pedro II, 74, bairro Lamartine, Congonhas/MG, representado por sua presidente, REGINA MARIA BAHIA DA FONSECA SILVA, portador do RG nº. MG-726.958 e no CPF nº. 222.059.856-04. Objeto: doação dos equipamentos especificados no Plano de Trabalho do Termo de Ajuste nº 25/2016, celebrado em 09/08/2016. Valor Total dos bens: R\$ 2.951,81 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). Congonhas, 19 de janeiro de 2023. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal de Congonhas, Regina Maria Bahia da Fonseca Silva – Presidente do Instituto Profarte.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.023, de 7 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos abaixo relacionados para exercerem a função de confiança de Supervisor de Área:

I – Lea Maria de Resende; e

II – Fábio Mendonça Nogueira.

Art. 2º Revogar a Jornada Ampliada de Trabalho, estabelecida pela Portaria n.º PMC/583, de 18 de novembro de 2022, à servidora Lea Maria de Resende.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/25, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Substitui membro na Comissão Permanente encarregada de promover o processo de regularização fundiária no Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/490, de 5 de setembro de 2022.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEPLAG/SUGESC/06/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Luma Vicira Pereira Dias em substituição ao membro Ana Gabriela Dutra Carvalho, na Comissão Permanente encarregada de promover o processo de regularização fundiária no Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/490, de 5 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de janeiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/26, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 156 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 15656/2022.